

FLS 90

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Processo Administrativo Nº 128/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

Data de Publicação: 01/12/2025 10:55:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/12/2025 11:55:05	CADASTRO DE PROPOSTA	TECCHIO AMBIENTAL LTDA
10/12/2025 14:15:19	CADASTRO DE PROPOSTA	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
11/12/2025 15:18:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
12/12/2025 16:21:21	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
12/12/2025 09:08:40	CADASTRO DE PROPOSTA	DIPAR FERRAGENS EIRELI
12/12/2025 11:19:14	CADASTRO DE PROPOSTA	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA
15/12/2025 09:04:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, agradecemos a participação no presente procedimento licitatório, lembramos sempre ofertar valores exequíveis.		
15/12/2025 09:56:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
15/12/2025 09:57:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Favor anexar a documentação no prazo de 2 (Duas) horas, retornamos as 13:00h. para prosseguimento.		
15/12/2025 10:03:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bem como anexar a proposta ajustada.		
15/12/2025 10:06:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA adicionou o arquivo abe8c45c36164ad5a1537eb9653c4394.pdf aos documentos complementares.		
15/12/2025 10:06:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA adicionou o arquivo 1c633eba5fa5460d86437c2f3ce74042.zip aos documentos complementares.		
15/12/2025 10:07:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA adicionou o arquivo 70c039c589d442a89c3dd8d5864a74c4.zip aos documentos complementares.		
15/12/2025 13:21:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Na tarde em conferência a documentação da empresa vencedora, verificou-se que a mesma apresentou a documentação conforme edital, qual fica declarada HABILITADA.		
15/12/2025 13:27:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA adicionou o arquivo 85c119ffedb94a4d88e39798c8780592.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: INSTALAÇÃO MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 0,80MM 7X100 1400 M ²			
Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 2,99		Valor Total: 4.186,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	493	10.957.001/0001-82	4,51	2,99		Sim
2 TECCHIO AMBIENTAL LTDA	895	06.324.639/0001-09	4,50	4,50	50,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

FLS. GS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA	858 09.395.956/0001-04	4,52	3,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2025 10:55:03	PUBLICADO				
02/12/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/12/2025 09:30:09	DISPUTA				
15/12/2025 09:30:09	LANCE	TECCHIO AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 895)		4,50	
15/12/2025 09:30:09	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 493)		4,51	
15/12/2025 09:30:09	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 858)		4,52	
15/12/2025 09:30:49	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 493)		4,49	
15/12/2025 09:35:56	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 858)		4,48	
15/12/2025 09:36:28	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 493)		4,47	
15/12/2025 09:36:43	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 858)		4,30	
15/12/2025 09:37:09	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 493)		4,29	
15/12/2025 09:37:14	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 858)		4,00	
15/12/2025 09:37:28	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 493)		3,99	
15/12/2025 09:37:35	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 858)		3,50	
15/12/2025 09:37:54	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 493)		3,49	
15/12/2025 09:37:59	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 858)		3,00	
15/12/2025 09:39:12	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 493)		2,99	
15/12/2025 09:39:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
15/12/2025 09:41:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA					
15/12/2025 09:41:13	HABILITAÇÃO				
15/12/2025 13:19:54	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA inabilitado. Motivo: Tendo em vista a não apresentação dos documentos de habilitação.					
15/12/2025 13:22:08	MENSAGEM	PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 493: Solicito a readequação da proposta de preços.					
15/12/2025 13:22:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
15/12/2025 13:52:26	EM ADJUDICAÇÃO				
15/12/2025 13:53:23	ADJUDICADO				

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AZUL PACK / TECH GROUND	Modelo: PEAD
Descrição: MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 0,80MM 7X100 1.400 M ²			
Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 14,89		Valor Total: 20.846,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	881 10.957.001/0001-82	24,96	14,89		Sim

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

2 DIPAR FERRAGENS EIRELI	297	16.868.674/0001-42	100,00	23,89	60,44	Sim
3 AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA	554	12.113.877/0001-78	24,97	23,90	0,04	Sim
4 TECCHIO AMBIENTAL LTDA	180	06.324.639/0001-09	24,95	24,95	4,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA	361	09.395.956/0001-04	24,94	14,70		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2025 10:55:03	PUBLICADO					
02/12/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/12/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
15/12/2025 09:30:10	DISPUTA					
15/12/2025 09:30:10	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 297)			100,00	
15/12/2025 09:30:10	LANCE	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 554)			24,97	
15/12/2025 09:30:10	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)			24,94	
15/12/2025 09:30:10	LANCE	TECCHIO AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 180)			24,95	
15/12/2025 09:30:10	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)			24,96	
15/12/2025 09:30:43	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)			24,93	
15/12/2025 09:30:48	LANCE	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 554)			24,90	
15/12/2025 09:30:55	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)			24,00	
15/12/2025 09:31:09	LANCE	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 554)			23,90	
15/12/2025 09:31:16	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)			23,00	
15/12/2025 09:32:00	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)			22,99	
15/12/2025 09:32:14	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)			22,00	
15/12/2025 09:34:19	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)			21,99	
15/12/2025 09:34:26	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)			21,00	
15/12/2025 09:36:10	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)			20,99	
15/12/2025 09:36:37	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)			20,00	
15/12/2025 09:37:03	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)			19,99	
15/12/2025 09:37:11	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)			19,00	
15/12/2025 09:37:23	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)			18,99	
15/12/2025 09:37:31	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)			18,00	
15/12/2025 09:37:48	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)			17,99	
15/12/2025 09:37:55	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)			17,00	
15/12/2025 09:38:54	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 297)			23,89	
15/12/2025 09:38:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
15/12/2025 09:39:18	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)			16,99	
15/12/2025 09:39:30	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)			16,89	
15/12/2025 09:39:54	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)			16,88	
15/12/2025 09:40:06	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)			16,85	
15/12/2025 09:40:16	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)			16,84	
15/12/2025 09:40:24	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)			16,80	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

15/12/2025 09:40:32	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)	16,79
15/12/2025 09:41:13	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)	16,50
15/12/2025 09:41:22	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)	16,49
15/12/2025 09:41:56	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)	16,45
15/12/2025 09:42:05	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)	16,44
15/12/2025 09:42:24	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)	16,30
15/12/2025 09:42:32	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)	16,29
15/12/2025 09:42:58	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)	16,28
15/12/2025 09:43:15	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)	16,27
15/12/2025 09:44:35	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)	16,25
15/12/2025 09:44:44	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)	16,24
15/12/2025 09:45:46	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)	16,23
15/12/2025 09:45:55	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)	16,22
15/12/2025 09:46:01	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)	16,00
15/12/2025 09:46:13	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)	15,99
15/12/2025 09:46:23	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)	15,95
15/12/2025 09:46:31	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)	15,90
15/12/2025 09:46:42	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)	15,80
15/12/2025 09:46:50	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)	15,75
15/12/2025 09:47:46	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)	14,74

15/12/2025 09:48:19 MENSAGEM RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 14,74.

15/12/2025 09:48:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 361 no valor de 14,74 foi cancelado.

15/12/2025 09:48:49	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)	15,74
15/12/2025 09:49:01	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)	15,70
15/12/2025 09:49:55	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)	15,69
15/12/2025 09:50:06	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)	15,65
15/12/2025 09:50:50	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)	15,64
15/12/2025 09:51:17	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)	15,63
15/12/2025 09:51:25	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)	15,60
15/12/2025 09:51:39	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)	15,50
15/12/2025 09:51:46	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)	15,30
15/12/2025 09:52:00	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)	15,29
15/12/2025 09:52:15	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)	15,10
15/12/2025 09:52:42	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)	15,09
15/12/2025 09:52:53	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)	15,00
15/12/2025 09:53:10	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)	14,99
15/12/2025 09:53:16	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)	14,90
15/12/2025 09:53:30	LANCE	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 881)	14,89
15/12/2025 09:53:40	LANCE	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 361)	14,70

15/12/2025 09:55:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RICARDO ZENATTI E CIA LTDA

15/12/2025 09:55:41 HABILITAÇÃO

FLS 94

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

15/12/2025 13:19:54 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

RICARDO ZENATTI E CIA LTDA inabilitado. Motivo: Tendo em vista a não apresentação dos documentos de habilitação.

15/12/2025 13:19:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA

15/12/2025 13:22:25 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

15/12/2025 13:52:27 EM ADJUDICAÇÃO

15/12/2025 13:53:23 ADJUDICADO


PREGOEIRO: FERNANDO LOPES


MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS


MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Processo Administrativo Nº 128/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

Data de Publicação: 01/12/2025 10:55:03

15/12/2025 09:30:10	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA	24.96
VÁLIDO		
15/12/2025 09:30:43	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA	24.93
VÁLIDO		
15/12/2025 09:30:48	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA	24.90
VÁLIDO		
15/12/2025 09:30:55	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA	24.00
VÁLIDO		
15/12/2025 09:31:09	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA	23.90
VÁLIDO		

LOTE 1 - LOTE 1

15/12/2025 09:30:09	TECCHIO AMBIENTAL LTDA	4.50
VÁLIDO		
15/12/2025 09:30:09	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA	4.51
VÁLIDO		
15/12/2025 09:30:09	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA	4.52
VÁLIDO		
15/12/2025 09:30:49	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA	4.49
VÁLIDO		
15/12/2025 09:35:56	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA	4.48
VÁLIDO		
15/12/2025 09:36:28	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA	4.47
VÁLIDO		
15/12/2025 09:36:43	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA	4.30
VÁLIDO		
15/12/2025 09:37:09	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA	4.29
VÁLIDO		
15/12/2025 09:37:14	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA	4.00
VÁLIDO		
15/12/2025 09:37:28	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA	3.99
VÁLIDO		
15/12/2025 09:37:35	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA	3.50
VÁLIDO		
15/12/2025 09:37:54	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA	3.49
VÁLIDO		
15/12/2025 09:37:59	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA	3.00
VÁLIDO		
15/12/2025 09:39:12	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA	2.99
VÁLIDO		

LOTE 2 - LOTE 2

15/12/2025 09:30:10	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA	24.97
VÁLIDO		
15/12/2025 09:30:10	DIPAR FERRAGENS EIRELI	100.00
VÁLIDO		
15/12/2025 09:30:10	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA	24.94
VÁLIDO		
15/12/2025 09:30:10	TECCHIO AMBIENTAL LTDA	24.95
VÁLIDO		
15/12/2025 09:30:10	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA	16.84
VÁLIDO		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

15/12/2025 09:40:24	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA		15/12/2025 09:50:06	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA	
VÁLIDO		16.80	VÁLIDO		15.65
15/12/2025 09:40:32	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA		15/12/2025 09:50:50	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA	
VÁLIDO		16.79	VÁLIDO		15.64
15/12/2025 09:41:13	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA		15/12/2025 09:51:17	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA	
VÁLIDO		16.50	VÁLIDO		15.63
15/12/2025 09:41:22	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA		15/12/2025 09:51:25	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA	
VÁLIDO		16.49	VÁLIDO		15.60
15/12/2025 09:41:56	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA		15/12/2025 09:51:39	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA	
VÁLIDO		16.45	VÁLIDO		15.50
15/12/2025 09:42:05	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA		15/12/2025 09:51:46	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA	
VÁLIDO		16.44	VÁLIDO		15.30
15/12/2025 09:42:24	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA		15/12/2025 09:52:00	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA	
VÁLIDO		16.30	VÁLIDO		15.29
15/12/2025 09:42:32	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA		15/12/2025 09:52:15	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA	
VÁLIDO		16.29	VÁLIDO		15.10
15/12/2025 09:42:58	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA		15/12/2025 09:52:42	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA	
VÁLIDO		16.28	VÁLIDO		15.09
15/12/2025 09:43:15	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA		15/12/2025 09:52:53	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA	
VÁLIDO		16.27	VÁLIDO		15.00
15/12/2025 09:44:35	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA		15/12/2025 09:53:10	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA	
VÁLIDO		16.25	VÁLIDO		14.99
15/12/2025 09:44:44	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA		15/12/2025 09:53:16	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA	
VÁLIDO		16.24	VÁLIDO		14.90
15/12/2025 09:45:46	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA		15/12/2025 09:53:30	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA	
VÁLIDO		16.23	VÁLIDO		14.89
15/12/2025 09:45:55	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA		15/12/2025 09:53:40	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA	
VÁLIDO		16.22	VÁLIDO		14.70
15/12/2025 09:46:01	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA				
VÁLIDO		16.00			
15/12/2025 09:46:13	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA				
VÁLIDO		15.99			
15/12/2025 09:46:23	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA				
VÁLIDO		15.95			
15/12/2025 09:46:31	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA				
VÁLIDO		15.90			
15/12/2025 09:46:42	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA				
VÁLIDO		15.80			
15/12/2025 09:46:50	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA				
VÁLIDO		15.75			
15/12/2025 09:47:46	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA				
CANCELADO		14.74			
15/12/2025 09:48:49	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA				
VÁLIDO		15.74			
15/12/2025 09:49:01	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA				
VÁLIDO		15.70			
15/12/2025 09:49:55	RICARDO ZENATTI E CIA LTDA				
VÁLIDO		15.69			

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2025

OBJETO: "AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 0,80MM 7X100, 1.400m² PARA O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Fornecedor: **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA**
 CNPJ: 10.957.001/0001-82 Inscrição Estadual: 90487375-68
 Endereço: Rua Aparecida do Oeste, 2974, Centro, CEP: 85.880-025, município de Itaipulândia, Estado do Paraná.
 Telefone: (45) 9 9925-1022
 e-mail: irrigabem01@outlook.com
 Banco: Sicredi - AG: 0710 - C/C: 402280

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de OBJETO, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit. R\$:	V. Total R\$:	MARCA
01	INSTALAÇÃO MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 0,80MM 7X100 1400 M ²	M ²	1.400	2,99	4.186,00	PRÓPRIA
02	MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 0,80MM 7X100 1.400 M ²	M ²	1.400	14,89	20.846,00	AZUL PACK TECH GROUND
VALOR TOTAL R\$:					R\$: 25.032,00	

O valor da presente proposta é de R\$: 25.032,00 (vinte e cinco mil, trinta e dois reais).

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.



4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Itaipulândia - PR, 15 de Dezembro de 2025.

ROBERTO APARECIDO Assinado de forma digital por ROBERTO
GIORGI:04352821900 APARECIDO GIORGI:04352821900
Dados: 2025.12.15 13:26:29 -03'00'

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
ROBERTO APARECIDO GIORGI
RG nº 8.544.693-2 SSP/PR
CPF nº 043.528.219-00
Titular

5^ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.957.001/0001-82
NIRE 41206522324

FLS 99

ROBERTO APARECIDO GIORGI, natural de Maringá, Estado do Paraná, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/01/1983, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 8.544.693-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 043.528.219-00, residente e domiciliado na Rua Projetada A, nº 2432, Jardim Ipê II, município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP: 85.880-000. Único sócio da sociedade empresária limitada **“IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA”**, estabelecida na Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, à Rua Projetada A, nº 2432, Jardim Ipê II, CEP 85.880-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná NIRE sob nº 41206522324, por despacho em sessão na data de 03/07/2009, e última alteração contratual registrada sob nº 20238903176, por despacho em seção de 19/12/2023, **CNPJ** sob nº. **10.957.001/0001-82**, resolve por este instrumento, **alterar** o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA.**, Declara, sob as penas de Lei, que passou a se enquadrar na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTES - EPP**, nos Termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) totalmente integralizados fica elevado neste ato para R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), cujo aumento é de R\$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), que serão subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, na forma de distribuição de lucros acumulados de 31/10/2024, no ato da assinatura do presente contrato pelo socio ROBERTO APARECIDO GIORGI, acima já qualificado.

CLAUSULA TERCEIRA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ROBERTO APARECIDO GIORGI	2.500.000	100 %	R\$ 2.500.000,00
TOTAL	2.500.000	100 %	R\$ 2.500.000,00

CLAUSULA QUARTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e poderão ser cedidas ou transferidas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 19/01/2002 – Código Civil.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.957.001/0001-82
NIRE 41206522324

FLS. 100

CLAUSULA SEXTA: Altera-se o endereço da empresa passando doravante para: **Rua Aparecida do Oeste, nº 2974, Centro, Itaipulândia, Pr, CEP 85880-000.**

CLAUSULA SÉTIMA: Altera-se a atividade da empresa que anteriormente **eram:** Impermeabilização em obras de engenharia civil; Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico; Obras de irrigação; Comércio varejista de bombas de água e bombas hidráulicas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista e atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário; Comércio varejista e atacadista de outras máquinas e equipamentos, exceto para uso agropecuário; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Incorporação de empreendimentos imobiliários., Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos; **passando doravante para:** **Impermeabilização em obras de engenharia civil; Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico; Obras de irrigação; Comércio varejista de bombas de água e bombas hidráulicas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista e atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário; Comércio varejista e atacadista de outras máquinas e equipamentos, exceto para uso agropecuário; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos;**

CLAUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA NONA: Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº. 10.957.001/0001-82
NIRE 41206522324

Pelo presente instrumento particular **ROBERTO APARECIDO GIORGI**, natural de Maringá, Estado do Paraná, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/01/1983, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 8.544.693-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 043.528.219-00, residente e domiciliado na Rua Projetada A, nº 2432, Jardim Ipê II, município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP: 85.880-000. Único sócio da sociedade empresária limitada "**IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA**", estabelecida na **Rua Aparecida do Oeste, nº 2974, Centro, Itaipulândia, Pr, CEP 85880-000**, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná NIRE sob nº 41206522324, por despacho em sessão na data de 03/07/2009, e última alteração contratual registrada sob nº 20238903176, por despacho em seção de

M

D

M

5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.957.001/0001-82
NIRE 41206522324

FLS 101

19/12/2023, CNPJ sob nº. 10.957.001/0001-82, resolve **consolidar** seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA**, e será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA.**, Declara, sob as penas de Lei, que passou a se enquadrar na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTES**, nos Termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE: A sociedade terá a sua sede, à **Rua Aparecida do Oeste, nº 2974, Centro, Itaipulândia, PR, CEP 85880-000**, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da sociedade é: **Impermeabilização em obras de engenharia civil; Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico; Obras de irrigação; Comércio varejista de bombas de água e bombas hidráulicas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista e atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário; Comércio varejista e atacadista de outras máquinas e equipamentos, exceto para uso agropecuário; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos;**

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, é na data de 06/07/2009. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ROBERTO APARECIDO GIORGI	2.500.000	100 %	R\$ 2.500.000,00
TOTAL	2.500.000	100 %	R\$ 2.500.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e poderão ser cedidas ou transferidas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 19/01/2002 – Código Civil.

AC

D

n

FLS 89

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Processo Administrativo Nº 128/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

Data de Publicação: 01/12/2025 10:55:03

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1.400	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 4,52
----------------	---------------	------------------	-----------------

Descrição: INSTALAÇÃO MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 0,80MM 7X100 1400 M²

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 895	PRÓPRIA CONFORME EDITAL / PRÓPRIA CONFORME EDITAL	4,50
PARTICIPANTE 493	PROPRIA	4,51
PARTICIPANTE 858	roma / pead	4,52

LOTE 2

Item: 1	Quant.: 1.400	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 24,97
----------------	---------------	------------------	------------------

Descrição: MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 0,80MM 7X100 1.400 M²

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 180	PRÓPRIA CONFORME EDITAL / PRÓPRIA CONFORME EDITAL	24,95
PARTICIPANTE 881	AZUL PACK / TECH GROUND / PEAD	24,96
PARTICIPANTE 554	BMD Texteis / Geomembrana PEAD 0,8mm	24,97
PARTICIPANTE 297	INOVAGEO / INOVAGEO	100,00
PARTICIPANTE 361	roma / pead	24,94

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.957.001/0001-82
NIRE 41206522324

FLS 102

CLAUSULA OITAVA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA NONA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA DÉCIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de um sócio, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado **ROBERTO APARECIDO GIORGI**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos ao sócio proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério do sócio, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil.

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete ao sócio decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.957.001/0001-82
NIRE 41206522324

FLS. 103

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Que a empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurados nestas demonstrações intermediárias, poderá ser retirado pelo titular, a título de antecipação de lucros.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - As reuniões pelo sócio deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, sob deliberação, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócio precisar retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento do sócio, aos herdeiros deste fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, podendo ser os mesmos incluídos na sociedade, de acordo com o artigo 1.028 do Código Civil que assim traz: "No caso de morte de sócio, liquidar-se-á sua quota, salvo:

- I - se o contrato dispuser diferentemente;
- II - se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da sociedade;
- III - se, por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido."

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída do sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - As divergências que eventualmente ocorrerem na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

AKO

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.957.001/0001-82
NIRE 41206522324

FLS 104

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - O endereço do sócio, constante do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itaipulândia-PR, 25 de novembro de 2024.

ROBERTO APARECIDO GIORGI

RG

RG



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

FLS 105

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04352821900	ROBERTO APARECIDO GIORGI

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2024 14:52 SOB N° 20248916149.

PROTÓCOLO: 248916149 DE 04/12/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417177723. CNPJ DA SEDE: 10957001000182.

NIRE: 41206522324. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2024.

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

HC

M

FLS. 105



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.544.693-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/05/2019

NOME: **ROBERTO APARECIDO GIORGI**

FILIAÇÃO: DURIVAL BENEDITO GIORGI
ELIZABETE PAVÃO GIORGI

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/01/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC=26002, LIVRO=A109, FOLHA=213

CURITIBA/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

MARCOS VÍNCIUS DA COSTA BONELLOTO

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FLS. 106

Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal

QR CODE



REGULAR

Este documento digital não pode ser utilizado como documento de identificação.

FLS 107



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.957.001/0001-82
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/07/2009

NOME EMPRESARIAL
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
42.22-7-02 - Obras de irrigação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R APARECIDA DO OESTE

NÚMERO
2974

COMPLEMENTO

CEP
85.880-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITAIPULANDIA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
IRRIGABEM@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(45) 9925-1022

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/07/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2025 às 08:18:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS. 108



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA
CNPJ: 10.957.001/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:44 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2026.

Código de controle da certidão: **8526.EA37.C72E.9C9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

108
M
n



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS: 109

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038606743-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.957.001/0001-82

Nome: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

109



MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

FLS 110

Certidão Negativa de Débitos Nº 21017 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA CPF/CNPJ: 10957001000182

Contribuinte: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA

CPF/CNPJ: 10.957.001/0001-82

Logradouro: R APARECIDA DO OESTE, Nº: 2974

Bairro: CENTRO **Cidade:** ITAIPULÂNDIA

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 80E092094826CA3D876315B9DBD52D99

Finalidade: LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaipulândia - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão é válida até **11/03/2026**.

Prefeitura Municipal de Itaipulândia, quinta-feira, 11 de dezembro de 2025.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.itaipulandia.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE, clique na opção DOCUMENTOS e posterior selecionando a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS.

He
O
m

[Voltar](#)[Imprimir](#)

FLS 11



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.957.001/0001-82**Razão**

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA

Social:**Endereço:** RUA APARECIDA DO OESTE 2974 / CENTRO / ITAIPULANDIA / PR / 85880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2025 a 01/01/2026**Certificação Número:** 2025120314321586459404

Informação obtida em 11/12/2025 08:21:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS 112

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.957.001/0001-82

Certidão nº: 76763245/2025

Expedição: 11/12/2025, às 08:22:16

Validade: 09/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.957.001/0001-82**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

16



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

FLS. 113

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.957.001/0001-82

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 24 dia(s) do mês de novembro do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO TIMÓTEO TABORDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, está certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guairá, Guaraíba, Icaraíma, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Manguerinha, Marechal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubiratã e Xambrê.



0000000 028070

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

KHETLLYN
Página 1/1

FLS 114

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA			Protocolo: PRC2505088910
NIRE : 41206522324 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41206522324	CNPJ 10.957.001/0001-82	Data de Ato Constitutivo 03/07/2009	Inicio de Atividade 06/07/2009
Endereço Completo Rua APARECIDA DO OESTE, Nº 2974, CENTRO - Itaipulândia/PR - CEP 85880-000			
Objeto Social IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL FABRICACAO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLASTICO OBRAS DE IRRIGACAO COMERCIO VAREJISTA DE BOMBAS DE AGUA E BOMBAS HIDRAULICAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUARIO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, EXCETO PARA USO AGROPECUARIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS			
Capital Social R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome ROBERTO APARECIDO GIORGI	CPF/CNPJ 043.528.219-00	Participação no capital R\$ 2.500.000,00	Espécie de sócio Sócio Administrador S
Dados do Administrador			
Nome ROBERTO APARECIDO GIORGI	CPF 043.528.219-00		Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 04/12/2024	Número 20248916149	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/11/2025, às 10:21:26 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **I7LEEPJX**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



ANEXO V
DECLARAÇÃO

FLS 115

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2025

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.957.001/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ROBERTO APARECIDO GIORGI**, portador da Carteira de Identidade nº 8.544.693-2 SSP/PR e CPF nº 043.528.219-00, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Morin

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Itaipulândia - PR, 11 de Dezembro de 2025.

ROBERTO APARECIDO
GIORGI:04352821900

Assinado de forma digital por ROBERTO
APARECIDO GIORGI:04352821900
Dados: 2025.12.11 14:49:08 -03'00'

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA

ROBERTO APARECIDO GIORGI

RG nº 8.544.693-2 SSP/PR

CPF nº 043.528.219-00

Titular



DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2025

OBJETO: "AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 0,80MM 7X100, 1.400m² PARA O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

A empresa **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 10.957.001/0001-82, com sede na Aparecida do Oeste, 2974, Centro, CEP: 85.880-025, município de Itaipulândia, Estado do Paraná, com telefone (45) 9 99251-022, e-mail: irrigabem01@outlook.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ROBERTO APARECIDO GIORGI**, portador da Carteira de Identidade nº 8.544.693-2 SSP/PR e do CPF nº 043.528.219-00, **DECLARA**, para efeitos legais, que tem conhecimento de todas as condições para prestação do serviço objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025**, realizado pelo município de Santa Maria do Oeste - Pr, e que faz a opção de se abster da vistoria, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a contratante em razão disto, nem tão pouco se eximir de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

Itaipulândia - Pr, 11 de Dezembro de 2025.

ROBERTO APARECIDO
GIORGI:04352821900

Assinado de forma digital por ROBERTO
APARECIDO GIORGI:04352821900
Dados: 2025.12.11 14:51:11 -03'00'

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
ROBERTO APARECIDO GIORGI
RG nº 8.544.693-2 SSP/PR
CPF nº 043.528.219-00
Titular



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

FLS 118

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90487375-68	10.957.001/0001-82	07/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA**
 Título do Estabelecimento **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGACAO**
 Endereço do Estabelecimento **RUA APARECIDA DO OESTE, 2974 - CENTRO - CEP 85880-000**
FONE: (45) 9925-1022
 Município de Instalação **ITAIPULANDIA - PR, DESDE 07/2009**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2023**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
1354-5/00 - FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS
2221-8/00 - FABRICACAO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLASTICO
4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	043.528.219-00	ROBERTO APARECIDO GIORGI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/01/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br


 Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná
CAD/ICMS Nº 90487375-68
 Emitido Eletronicamente via Internet
11/12/2025 8:19:55
 Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR





FLS. 119

ANEXO IX
DECLARAÇÃO LGPD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 128/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 047/2025

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.957.001/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ROBERTO APARECIDO GIORGI**, portador da Carteira de Identidade nº 8.544.693-2 SSP/PR e CPF nº 043.528.219-00, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Itaipulândia - PR, 11 de Dezembro de 2025.

ROBERTO APARECIDO
GIORGI:04352821900

Assinado de forma digital por ROBERTO
APARECIDO GIORGI:04352821900
Dados: 2025.12.11 14:50:04 -03'00'

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
ROBERTO APARECIDO GIORGI
RG nº 8.544.693-2 SSP/PR
CPF nº 043.528.219-00
Titular

119



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2025

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.957.001/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ROBERTO APARECIDO GIORGI, portador da Carteira de Identidade nº 8.544.693-2 SSP/PR e CPF nº 043.528.219-00, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico nº 047/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Itaipulândia - PR, 11 de Dezembro de 2025.

ROBERTO APARECIDO Assinado de forma digital por ROBERTO
GIORGI:04352821900 APARECIDO GIORGI:04352821900
Dados: 2025.12.11 14:49:37 -03'00'

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
ROBERTO APARECIDO GIORGI
RG nº 8.544.693-2 SSP/PR
CPF nº 043.528.219-00
Titular

FLS 121

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025

Processo Administrativo N° 128/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

Data de Publicação: 01/12/2025 10:55:03

TOTAL DO PROCESSO: **25.032,00**

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA		10.957.001/0001-82	25.032,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 493 Lance: 2,99	Total: 4.186,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: INSTALAÇÃO MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 0,80MM 7X100 1400 M ²			
Quantidade: 1.400	Val. Ref.: 4,52	Valor Unit.: 2,99	Total Item: 4.186,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 881 Lance: 14,89	Total: 20.846,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AZUL PACK / TECH GROUND	Modelo: PEAD
Descrição: MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 0,80MM 7X100 1.400 M ²			
Quantidade: 1.400	Val. Ref.: 24,97	Valor Unit.: 14,89	Total Item: 20.846,00

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

Matheus Issiunik
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS İASSIUNIK DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

FLS 122

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Processo Administrativo Nº 128/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

Data de Publicação: 01/12/2025 10:55:03

LOTE 1 - ADJUDICADO - 15/12/2025 13:53:23
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: INSTALAÇÃO MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 0,80MM 7X100 1400 M ²			
Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 2,99		Valor Total: 4.186,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	493	10.957.001/0001-82	4,51	2,99		Sim
2 TECCHIO AMBIENTAL LTDA	895	06.324.639/0001-09	4,50	4,50	50,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA	858	09.395.956/0001-04	4,52	3,00		Sim

LOTE 2 - ADJUDICADO - 15/12/2025 13:53:23
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AZUL PACK / TECH GROUND	Modelo: PEAD
Descrição: MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 0,80MM 7X100 1.400 M ²			
Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 14,89		Valor Total: 20.846,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	881	10.957.001/0001-82	24,96	14,89		Sim
2 DIPAR FERRAGENS EIRELI	297	16.868.674/0001-42	100,00	23,89	60,44	Sim
3 AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA	554	12.113.877/0001-78	24,97	23,90	0,04	Sim
4 TECCHIO AMBIENTAL LTDA	180	06.324.639/0001-09	24,95	24,95	4,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA	361	09.395.956/0001-04	24,94	14,70		Sim

FLS. 123

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: FERNANDO LOPES



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Processo Administrativo Nº 128/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

Data de Publicação: 01/12/2025 10:55:03

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/12/2025 13:53:28
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: INSTALAÇÃO MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 0,80MM 7X100 1400 M ²			
Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 2,99		Valor Total: 4.186,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	493	10.957.001/0001-82	4,51	2,99		Sim
2 TECCHIO AMBIENTAL LTDA	895	06.324.639/0001-09	4,50	4,50	50,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA	858	09.395.956/0001-04	4,52	3,00		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/12/2025 13:53:28
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AZUL PACK / TECH GROUND	Modelo: PEAD
Descrição: MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 0,80MM 7X100 1.400 M ²			
Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 14,89		Valor Total: 20.846,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	881	10.957.001/0001-82	24,96	14,89		Sim
2 DIPAR FERRAGENS EIRELI	297	16.868.674/0001-42	100,00	23,89	60,44	Sim
3 AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA	554	12.113.877/0001-78	24,97	23,90	0,04	Sim
4 TECCHIO AMBIENTAL LTDA	180	06.324.639/0001-09	24,95	24,95	4,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA	361	09.395.956/0001-04	24,94	14,70		Sim

FLS. 125

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025**

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: “AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 0,80MM 7X100, 1.400m² PARA O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**. Iniciado seus trâmites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 02 de Dezembro de 2025, edição 3418, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas:

Razão Social	CPF/CNPJ
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA	12.113.877/0001-78
DIPAR FERRAGENS EIRELI	16.868.674/0001-42
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA	10.957.001/0001-82
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA	09.395.956/0001-04
TECCHIO AMBIENTAL LTDA	06.324.639/0001-09

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas:

Razão Social	CPF/CNPJ
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA	12.113.877/0001-78
DIPAR FERRAGENS EIRELI	16.868.674/0001-42
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA	10.957.001/0001-82
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA	09.395.956/0001-04
TECCHIO AMBIENTAL LTDA	06.324.639/0001-09

Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e o respectivo vencedor:

- **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.957.001/0001-82, localizada na Rua Aparecida do Oeste, 2974, Centro, Itaipulândia - PR.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 177

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço total
1	INSTALAÇÃO MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 0,80MM 7X100 1400 M ²	PROPRIA	1.400,00	M2	2,99	4.186,00
2	MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 0,80MM 7X100 1.400 M ²	AZUL PACK — TECH GROUND	1.400,00	M2	14,89	20.846,00
TOTAL						25.032,00

Santa Maria do Oeste PR, 15 de Dezembro de 2025.


FERNANDO LOPES

Pregoeiro — Portaria 144/2025



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025.

Objeto: “AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMENBRANA PEAD LISA 0,80 MM 7X100, 1.400 M2, PARA O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 02 de Dezembro de 2025, edição 3.418, fls. 86/87, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o **art. 54**, inciso I, Parág. 2º, da Lei nº 14.133/201., que dispõe: **“Art. 54 – A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 2º - É facultada a divulgação**



FLS. 129

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.”

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 88 anexo ainda às fls. 85, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente **05** (CINCO) empresas, procederam a retirada do Edital e o acesso através da Plataforma BLL., **01- AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.; 02- DIPAR FERRAGENS EIRELI.; 03- IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA; 04- RICARDO ZENATTI E CIA LTDA., e TECCHIO AMBIENTAL LTDA.**, e portanto restou vencedora a Empresa **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA.**, com CNPJ nº **10.957.001/0001-82**, situada na Rua Aparecida do Oeste, nº 2.974, Centro na cidade de Itaipulândia-Pr., com o valor total de **R\$ 25.032,00** (Vinte e cinco mil, e trinta e dois reais), de acordo com as quantidades e preços unitários, constantes do Relatório de Julgamento e Classificação de fls. **126/127**.

Após, foi realizada a análise da proposta de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias.

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada



pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas classificadas apresentaram a documentação em conformidade com o edital, assim as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e imparcialidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.



Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 17 de Dezembro de 2025.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 132

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 128/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 047/2025, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 0,80MM 7X100, 1.400m² PARA O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

- IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.957.001/0001-82, localizada na Rua Aparecida do Oeste, 2974, Centro, Itaipulândia – PR

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidad	Preço máximo	Preço total
1	INSTALAÇÃO MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 0,80MM 7X100 1400 M ²	PROPRIA	1.400,00	M2	2,99	4.186,00
2	MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 0,80MM 7X100 1.400 M ²	AZUL PACK – TECH GROUND	1.400,00	M2	14,89	20.846,00
TOTAL						25.032,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 17 de Dezembro de 2025.

LUIZ ZENAIDE GOMES
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 128/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 047/2025, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 0,80MM 7X100, 1.400m² PARA O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

• **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.957.001/0001-82, localizada na Rua Aparecida do Oeste, 2974, Centro, Itaipulândia – PR

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	INSTALAÇÃO MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 0,80MM 7X100 1400 M ²	PROPRIA	1.400,00	M2	2,99	4.186,00
2	MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 0,80MM 7X100 1.400 M ²	AZUL PACK – TECH GROUND	1.400,00	M2	14,89	20.846,00
TOTAL						25.032,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 17 de Dezembro de 2025.

LUIZ ZENAIDE GOMES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Andreia Kaviak
Código Identificador:3540219B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2025. Edição 3430
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 260/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) Rua José de França Pereira, nº 10, Centro Santa Maria do Oeste PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo Sr. LUIZ Z. GOMES Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto n.º 10/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portador da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO(A): IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.957.001/0001-82, localizada na Rua Aparecida do Oeste, 2974, Centro, Itaipulândia - PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Aparecido Giorgi, inscrito(a) no CPF sob o n.º 043.528.219-00, portador da carteira de identidade n.º 8.544.693-2, residente e domiciliado na Rua Projetada A, nº 2432, Jardim Ipê II, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 47/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 0,80MM 7X100, 1.400m² PARA O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantida de	Unidad e	Preço máxim o	Preço máximo total
1	INSTALAÇÃO MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 0,80MM 7X100 1400 M ²	PROPRIA	1.400,00	M2	2,99	4.186,00
2	MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 0,80MM 7X100 1.400 M ²	AZUL PACK TECH GROUND	1.400,00	M2	14,89	20.846,00
TOTAL						25.032,00

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 47/2025, objeto do processo administrativo n.º 18/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º 3430, de 18 de Dezembro de 2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:



O objeto deste procedimento deverá ser entregue e instalado (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho no prazo de 10 (Dez) dias. O Material poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Aterro Sanitário Municipal, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O Material ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através dos Fiscais MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS e EDUARDO AGNES DE OLIVEIRA, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do mesmo. Verificado e atestado o fornecimento do material, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do produto.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 25.032,00 (Vinte e cinco mil e trinta e dois reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do Contrato.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:



6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: Jeinifer Amanda S. Nieduziak, Secretária de Meio Ambiente e fiscais MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS e EDUARDO AGNES DE OLIVEIRA.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O material deverá ser entregue no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O material será recebido definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3 O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	da	Grupo da fonte
2025	4230	15.002.18.512.1801.2096	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
2025	4240	15.002.18.512.1801.2096	511	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
2025	4250	15.002.18.512.1801.2096	0	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
2025	4260	15.002.18.512.1801.2096	511	3.3.90.39.00.00		Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, contados de **18/12/2025 a 17/12/2026**.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:



- 10.1.1 efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver

91



a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.



13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

91



15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuênciia expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

h



17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

gi



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 142

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste PR, 18 de Dezembro de 2025

Contratante:


Luiz Zenaidé Gomes
Secretário de Administração

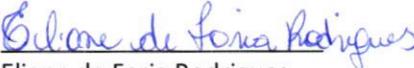
Contratada:

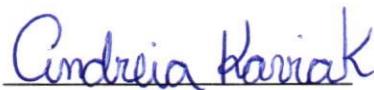
ROBERTO APARECIDO
GIORGI:04352821900

Assinado de forma digital por ROBERTO
APARECIDO GIORGI:04352821900
Dados: 2026.01.05 09:44:00 -03'00'

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA

Testemunhas:


Eliane de Faria Rodrigues
RG.: 11.046.544-0


Andreia Kaviak
RG.: 13.498.652-2



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 143

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Secretario Municipal de Administração, Sr. Luiz Z. Gomes.

CONTRATADA: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.957.001/0001-82, localizada na Rua Aparecida do Oeste, 2974, Centro, Itaipulândia – PR.

OBJETO: “AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 0,80MM 7X100, 1.400m² PARA O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”

- Valor Total: R\$ 25.032,00 (Vinte e cinco mil e trinta e dois reais)

Data de assinatura: 18 de Dezembro de 2026.

Vigência: 17/12/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 144

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 260/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Secretario Municipal de Administração, **Sr. Luiz Z. Gomes**.

CONTRATADA: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.957.001/0001-82, localizada na Rua Aparecida do Oeste, 2974, Centro, Itaipulândia – PR.

OBJETO: “AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD LISA 0,80MM 7X100, 1.400m² PARA O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”

- Valor Total: **R\$ 25.032,00 (Vinte e cinco mil e trinta e dois reais)**

Data de assinatura: 18 de Dezembro de 2026.

Vigência: 17/12/2026

Publicado por:
Eliane
Código Identificador: 8E25FC1D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2025. Edição 3431

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>